



Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **QUEILA MEIRELES FLORES**, responde pelas funções de Controle Interno do Município de Breves, nomeado nos termos da Portaria nº. 0426/2015 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º PP 035/2015, referente à licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA COM LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO, BEM COMO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS, CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, celebrado com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breves, 29 de setembro de 2015.

QUEILA MEIRELES FLORES

Responsável pelo Controle Interno